

Vitória (ES), quarta-feira, 07 de Junho de 2023.

Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
 Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
 Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop;
 Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
 Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional;
 Considerando o Projeto Estruturante de Governo Estadual para Construção, reforma e ampliação de CRAS, CREAS, Centro POP, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, disposto na **Área Estratégica** 08 no que tange o Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, disposto no Programa Incluir da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Cronograma do Edital de Seleção de Municípios para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, conforme segue.

FASE	PRAZO
Envio de proposta pelos municípios	18/04/2023 a 05/05/2023
Análise das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do resultado preliminar	08 a 25/05/2023
Interposição de recursos	26 a 31/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01 a 06/06/2023
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	07/06/2023

Art. 2º Aprovar a supressão dos itens "3.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E 3.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO" do Edital de Seleção de Municípios para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2023.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 1102148**PORTARIA Nº 051-S, de 6 de junho de 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o §1º, do artigo 249 da Lei Complementar nº. 46/1994

(redação dada pela LC nº. 328, DOE 06.09.2005), bem como a Portaria nº. 113-S, publicada em 08 de dezembro de 2017.

Considerando as Resoluções CIB/ES Nº 238, de 03 de abril de 2023 e CEAS/ES Nº 585, de 11 de abril de 2023, que pactua e aprova respectivamente o Edital de de seleção de municípios para adesão ao Cofinanciamento para Construção, Reforma e/ou Ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, publicado no Diário Oficial do dia 18 de abril de 2023 ;

Considerando Resolução da CIB/ES Nº 239 24 de de maio de 2023, Pactua a alteração do Cronograma do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional;

Considerando Resolução da CIB/ES Nº240 29 de maio de 2023, que pactua a alteração do Cronograma do Edital de Seleção de Municípios para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional;

Considerando a Resolução da CIB Nº 243, de 02 de junho de 2023, que pactua a supressão dos Critérios de Classificação do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional;

Considerando a Resolução do CEAS Nº 593, de 02 de junho de 2023, que aprova por ad referendum a alteração do Cronograma a supressão dos Critérios de Classificação do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as fases de seleção dos municípios para validação ao Cofinanciamento para Construção, Reforma e/ou Ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Unidade de Acolhimento Institucional.

I - Habilitação dos municípios;

II - Envio e aprovação de documentação da área técnica social e de engenharia, descrita em Portaria específica a ser publicada;

III - Publicação dos municípios validados.

Parágrafo Único. Os municípios que não atenderem aos incisos I e II não serão contemplados com o Cofinanciamento.

Art. 2º Os municípios que forem relacionados na publicação conforme o inciso III, e que foram contemplados com obras nos anos 2021 e 2022, somente receberão recursos para novas obras após a conclusão e a prestação de contas final das obras anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de junho de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES****Protocolo 1101716**